



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quarta-feira • 8 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1031

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Minuta do Edital de Chamada Pública Nº 003/2021** - Chamada Pública Para Seleção de Pessoas Físicas e Jurídicas Destinado à Ações Emergenciais AO Setor Cultural Prêmio Professor Ildo Pinheiro Cunha.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Edital



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

MINUTA DO EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DESTINADO À AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL PRÊMIO PROFESSOR ILDO PINHEIRO CUNHA

O Município de Camamu, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública nº 003/2021 para seleção de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Camamu, denominado Prêmio Professor Ildo Pinheiro Cunha, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Edital, com fulcro no inciso III, do art. 2.º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150/2021, de 12 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e pelo Decreto Municipal nº. 185/2021, que regulamenta no âmbito municipal, considerando a situação de emergência declarada e tem como finalidade minimizar o impacto das ações de enfrentamento à COVID-19, gerado pelas medidas preventivas de isolamento domiciliar e distanciamento social no município de Camamu – BA.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto CHAMADA PÚBLICA de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Camamu, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal TERMO DE COMPROMISSO para PREMIAÇÃO que visem a realização de AÇÕES CULTURAIS presenciais ou que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

1.2 A Secretaria de Educação e Cultura, destinará a quantia de até R\$ 273.455,89 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para a seleção de projetos, que resultarão na execução de projetos culturais no Município de Camamu.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

1.3 Os proponentes culturais poderão apresentar apenas 01 (um) projeto para este Edital.

1.4 É expressamente vedado ao proponente cultural:

1.4.1 Cobrar qualquer valor pela participação de beneficiários no projeto ocorrido por meio do Termo de seleção Cultural;

1.4.2 Promover ações ou materiais comprovadamente vinculados a práticas de desrespeito às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, à população negra, aos povos indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, à ideologia de gênero, ou à outras formas de preconceitos semelhantes.

2 - DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1 Os proponentes culturais interessados poderão apresentar projetos voltados para a realização de Ações Culturais;

2.2 Serão contemplados os seguintes auxílios:

2.2.1 38 (quarenta e oito) propostas de apresentações artísticas, distribuídas em 6 (seis) faixas financeiras distintas, como segue:

I - vinte e dois (22) projetos musicais (apresentação/difusão/criação e confecção de produto/ formação) com repasse financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil e quinhentos reais e quarenta e quatro centavos);

II - dois (02) projetos musicais (apresentação) com repasse financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - um (01) projeto de arte cênica com repasse financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

IV - cinco (05) propostas de produção áudio visual ou artes visuais com repasse financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

V - oito (08) propostas de grupos que preservem as manifestações culturais do município no valor de R\$ 6.556,98 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

2.2.2 6 (seis) beneficiários de subsídios para manutenção de espaços artísticos e culturais, no valor de R\$ 6.666,66 (seis mil seissentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a ser pago em parcela única, atendendo os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 185/2021, de 23 de agosto de 2021.

2.3 Sobre o repasse dos valores haverá retenção relativa ao Imposto de Renda na fonte sobre o valor total do recurso, calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente Edital:

- 3.1.1 Pessoas físicas que estejam regulares com as obrigações eleitorais e domiciliadas no Município de Camamu;
- 3.1.2 Pessoas jurídicas devidamente constituídas com CNAE principal ou secundária na área da cultura, com sede no Município de Camamu;
- 3.1.3 Que não tenha contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
- 3.1.4 Que não tenha contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- 3.1.5 Que não seja servidor público municipal em cargo comissionado ou de suas unidades indiretas, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Os interessados em participar do presente Edital deverão apresentar a proposta por meio de formulário próprio (Anexo I), acompanhado dos documentos necessários, **PRIORITARIAMENTE NO FORMATO VIRTUAL.**

4.1.1 Cronograma:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

CRONOGRAMA PREVISITO	DATAS
Lançamento do Edital	10/09/2021
Recebimento online das propostas	10/09/2021 a 30/09/2021
Análise Documental de admissibilidade de caráter eliminatório	01/10/2021 a 04/10/2021
Publicação do resultado da análise documental	05/10/2021
Prazo para recurso	06/10/2021 a 07/10/2021
Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório (julgamento)	08/10/2021 a 13/10/2021
Divulgação do Resultado Final	14/10/2021
Emissão de Contratos, Assinaturas e Pagamentos	a partir de 15/10/2021

4.2 As propostas realizadas por pessoas físicas deverão ser encaminhadas prioritariamente por meio online através do endereço eletrônico cadmunicipaldecultura@yahoo.com.

4.3 As propostas realizadas por pessoas jurídicas deverão ser encaminhadas prioritariamente por meio online através do endereço eletrônico cadmunicipaldecultura@yahoo.com.

4.4 As inscrições poderão ser feitas no formato presencial com entrega de ENVELOPE LACRADO com toda a documentação exigida **ATÉ O DIA 30/09/2021 ÀS 14H**, na Secretaria de Educação e Cultura, na Praça Drº Pirajá da Silva, nº 275, Centro, CEP 45445-000, Camamu- BA.

4.4.1 Os envelopes entregues no formato físico deverão conter externamente a seguinte identificação:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

- Nome do Proponente Cultural:

- Nome do Projeto:

Secretaria de Educação e Cultura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/SEMEC/2021

Modalidade - PRÊMIO - AÇÕES CULTURAIS

- Valor Pretendido: R\$

5 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos participantes do presente Edital será realizada pela Comissão de Seleção.

5.2 A Comissão de Seleção será designada, mediante Portaria do Secretário de Educação e Cultura, devendo ser composta por no mínimo 03 (três) membros com reconhecida competência em sua área de atuação.

5.2.1 A Comissão de Seleção terá a atribuição de receber e julgar os documentos apresentados, e realizar as análises dos Critérios Técnicos descritos no Anexo II, visando a seleção dos participantes.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA ADMISSIBILIDADE

6.1 As pessoas físicas interessadas em participar do presente Edital deverão apresentar:

6.1.1 Cópia de documento de identificação com foto e CPF;

6.1.2 Declaração de que possui domicílio no Município de Camamu há mais de 12 meses;

6.1.3 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.4 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Municipais;

6.1.5 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Estaduais;

6.1.6 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista;

6.1.7 Certidão de quitação eleitoral;

6.1.8 Projeto Cultural devidamente preenchido pelo proponente cultural de acordo com o Anexo I;

6.2 As pessoas jurídicas interessadas em participar do presente Edital deverão apresentar:

6.2.1 Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

6.2.2 Cópia de documento de identificação oficial com foto e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

6.2.3 Cópia do Contrato Social;

6.2.4 Declaração de que está sediada no Município de Camamu há mais de 12 meses;

6.2.5 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.6 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Municipais;

6.2.7 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Estaduais;

6.2.8 Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista;

6.2.9 Projeto Cultural devidamente preenchido pelo proponente cultural de acordo com o Anexo I;

6.3 Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para protocolo da documentação. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

6.4 Os interessados que apresentarem os documentos do item 6.1 ou 6.2 vencidos e/ou em desconformidade com as exigências deste Edital, serão inabilitados.

6.5 A Comissão de Seleção poderá durante o procedimento verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no item 6 do edital, que não forem previamente apresentados pelas instituições ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

6.6 No momento da verificação, se o sistema estiver indisponível ficará o proponente cultural com o ônus de não ter apresentado o documento ou ter apresentado com restrição.

7 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 A Comissão de Seleção, analisará o Projeto Cultural, por meio do Relatório de Análise de Critérios Técnicos (Anexo II), quais sejam:

7.1.1 Excelência artística do projeto – aspectos estéticos, grau de dificuldade da apresentação do trabalho, organização, performance e atributos técnicos.

7.1.2 Relevância conceitual e temática – concepção e argumentação que evidenciem importância histórica, cultural e artística do projeto.

7.1.3 Desenvolvimento de processos criativos e de formação artística continuados – potencial multiplicador, estratégias eficazes de formação de público, facilitação do acesso aos bens culturais.

7.1.4 Compatibilidade com o Plano de Aplicação de Recursos – as ações e os custos devem ser compatíveis e adequados ao projeto.

7.1.5 Viabilidade técnica – exequibilidade da proposta em relação ao prazo estipulado e capacidade do proponente em executar as ações previstas.

7.1.6 Qualificação do proponente e da equipe.

7.2 Considerar-se-á classificado o proponente cultural que atender o disposto no item 7 e obtiver no mínimo 70 pontos.

7.3 Serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

- a. O proponente cultural que obtiver maior pontuação no critério "7.1.2";
- b. O proponente cultural que obtiver maior pontuação no critério "7.1.1";
- c. O proponente cultural que obtiver maior pontuação no critério "7.1.1";
- d. Persistindo o empate, será considerado o proponente cultural de maior idade.

7.4 Verificada a existência de falsificação ou plágio do projeto apresentado, o proponente cultural será desclassificado automaticamente, sendo passível de encaminhamento da documentação e cópia às autoridades competentes para a apuração de possíveis sanções cíveis e criminais.

7.5 A Comissão de seleção registrará em ata a sua deliberação acerca da classificação dos proponentes culturais participantes do presente Edital.

7.6 A relação dos proponentes culturais classificados será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município: www.camamu.ba.gov.br e no Diário Oficial.

7.7 Após a divulgação da relação dos proponentes culturais classificados na fase de admissibilidade, a Comissão de seleção abrirá prazo para recurso administrativo, na forma prevista no item 9 do presente Edital.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

8.1 O Município de Camamu, através da Secretaria de Educação e Cultura, homologará o presente Edital e divulgará o resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

9 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Qualquer cidadão e/ou qualquer entidade interessada, poderá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para o recebimento das inscrições, impugnar este Edital, apresentando suas razões, conforme formulário constante no Anexo III.

9.2 Será de competência da autoridade competente da Secretaria de Educação e Cultura a decisão acerca da(s) impugnação(ões) apresentada(s).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

9.3 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para recebimento da documentação, exceto quando a alteração não afetar substancialmente as condições previstas neste Edital.

9.4 Caberá recurso administrativo após a divulgação da relação de classificados prevista no item 7.7 deste edital, em face da análise dos documentos de habilitação e proposta técnica:

9.5 O prazo para interposição do recurso administrativo será de até 02 (dois) dias úteis contados da divulgação da decisão no sítio oficial.

9.6 Interposto, o recurso será divulgado no sítio oficial, podendo ser impugnado pelos participantes no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

9.7 O recurso será endereçado à Comissão de Seleção, de acordo com a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.8 Os prazos previstos no item 9.7 poderão ser prorrogados mediante justificativa da Comissão Seleção ou da Autoridade Competente, conforme o caso.

9.9 O recurso será protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Praça Dr. Pirajá da Silva, nº 275, Centro, Camamu - BA;

9.10 O recurso administrativo terá efeito suspensivo.

9.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, sendo que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Secretaria de Educação e Cultura.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

9.12 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estabelecido e/ou subscritos por representantes não credenciados legalmente.

9.13 A habilitação do representante deve ser comprovada juntamente com os documentos do recurso administrativo, no momento de sua interposição.

10 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

10.1 A Secretaria de Educação e Cultura convocará o proponente cultural classificado, de acordo com a homologação, para assinar o Termo de Contrato concedendo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura, sob pena de decadência do direito de celebração deste.

10.2 A Secretaria de Educação e Cultura designará Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Contrato mediante Portaria, após o ato da assinatura.

10.3 A gestão do Termo de Contrato será realizada pela Secretaria de Educação e Cultura, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução do objeto firmado.

11 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

11.1 A assinatura do Termo de contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas de forma presencial, cabendo ao selecionado comparecer a Praça Dr ° Pirajá da Silva, nº 275, Centro, CEP 45445-000, sob pena de decair do direito de assinar o Termo de Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital

12 - DO PRAZO TERMO DE CONTRATO

12.1 O Termo de Contrato terá vigência de até 04 (quatro) meses, conforme período de execução constante no projeto, a partir da data de assinatura.

13 - DO REPASSE DO RECURSO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

13.1 Os recursos serão repassados em quota única, por meio de transferência eletrônica, em conta bancária que deve estar em nome do proponente cultural classificado, indicado na ficha de inscrição no prazo de até 15 dias após a assinatura do Termo de Contrato.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes deste Edital serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.31.00-0000.

15 - DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

15.1 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital:

- a. Anexo I – Ficha de Inscrição/Projeto Cultural;
- b. Anexo II - Relatório de Análise de Critérios Técnicos;
- c. Anexo III - Formulário para Recursos;
- d. Anexo IV - Termo de Compromisso;
- e. Anexo V – Relatório de Execução da Atividade.
- f. Anexo VI- Recibo

16 - DIREITO DE USO E IMAGEM

16.1 O proponente cultural autoriza a captação e uso gratuito de sua imagem e voz para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional do Município, por prazo indeterminado.

16.2 O proponente cultural disponibilizará e autorizará ao Município a divulgação dos links para acessos públicos, sem quaisquer propagandas comerciais inseridas deliberadamente pela proponente nos conteúdos de exibição, durante o prazo determinado na proposta, no qual incidirão os direitos do Município;

16.3 Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das ações desenvolvidas para transmissão online, em rede pública de TV e rádio e posterior criação de vídeo institucional



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

de divulgação do Município, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Na condução dos procedimentos relacionados com este Edital serão observados os princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

17.2 Solicitações de informações e esclarecimentos sobre o presente Edital devem ser encaminhadas para o e-mail: cadmunicipaldecultura@yahoo.com

17.2.1 As respostas às solicitações de informações e esclarecimentos do presente Edital serão divulgadas no sítio oficial do Município.

17.3 O resultado da análise relativos aos documentos e propostas apresentados, as decisões acerca de impugnações e recursos administrativos, a homologação, bem como outras informações que o Município entender necessárias, serão divulgadas no sítio oficial, qual seja: www.camamu.ba.gov.br.

17.3.1 É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das decisões no sítio oficial, inclusive para contagem de prazo para interposição de recurso administrativo.

17.4 Será facultado à Comissão promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de classificação de cada participante, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

17.5 A documentação protocolada por proponente cultural interessado na participação, não será devolvida ao interessado, considerando que este é parte integrante do edital.

17.6 O proponente cultural deve observar as condições de execução e prestação de contas



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

estabelecidas no Termo de Contrato.

17.7 Poderá o Município de Camamu, através da Secretaria de Educação e Cultura, revogar ou prorrogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

17.8 A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

Camamu – Ba., 03 de setembro de 2021

QUIEVILIN SOUZA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CAMAMU/BA PROGRAMA ALDIR BLANC – PRÊMIO PROFESSOR ILDO PINHEIRO CUNHA

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Proponente Pessoa Física ou Grupo			
Título do Projeto			
Nome do proponente			
Nome artístico ou do grupo			
Endereço de e-mail		Nº RG	
Data de Nascimento		Nº CPF	
Endereço Completo			
Telefone		Celular	
Tem rede social? Diga qual e como se identifica			

Dados Proponente Pessoa Jurídica			
Título do Projeto			
Razão social proponente			
Nome fantasia			
Nº do CNPJ			
Nome representante legal			
Endereço de e-mail		Nº RG	
Data de Nascimento		Nº CPF	
Endereço Completo			
Telefone		Celular	
Tem rede social? Diga qual e como se identifica			

Área artística de atuação do seu projeto cultural (marque uma opção):	
<input type="checkbox"/> Artes Cênicas - Apresentação/Difusão	<input type="checkbox"/> Artes Cênicas - Formação
<input type="checkbox"/> Artes Cênicas – Criação/confecção de produtos	
<input type="checkbox"/> Artes Visuais - Apresentação/Difusão	<input type="checkbox"/> Artes Visuais – Formação
<input type="checkbox"/> Artes Visuais – Criação/confecção de produtos	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Audiovisual - Apresentação/Difusão

Audiovisual - Formação

Audiovisual – Criação/confecção de produtos

Cultura Popular - Apresentação/Difusão

Cultura Popular - Formação

Cultura Popular – Criação/confecção de produtos

Música - Apresentação/Difusão

Música - Formação

Música – Criação/confecção de produtos

Resumo do Projeto cultural (até 500 caracteres)

Descreva de maneira resumida o que será realizado caso o seu projeto cultural seja aprovada.

Descrição (até 2.000 caracteres)

Descreva, de maneira clara, as principais ações do seu projeto. O que será realizado, respondendo, por exemplo, às seguintes perguntas: Como será realizado? Quando será realizado? Onde será realizado? Qual o público do projeto?

Objetivos (até 1.000 caracteres)

Liste, de maneira clara, quais os objetivos a serem atingidos com a realização do projeto. Comece com verbos no infinitivo, fazendo uma lista. Por exemplo: Difundir a arte circense no município; ou Valorizar o terno de reis na comunidade.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

Justificativa (até 2.000 caracteres)

Informe a relevância do projeto para a área artística cultural e comunidade.

Equipe Envolvida (até 4.000 caracteres)

Liste os nomes dos principais profissionais do projeto, incluindo as respectivas funções e um breve currículo de cada um.

Currículo do proponente (até 4.000 caracteres)

Liste aqui as atividades já realizadas pelo proponente, informando o mês e ano de cada trabalho artístico.

OBS: ANEXAR FOTOGRAFIA, PORTFÓLIO, DENTRE OUTROS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARO que concordo com todos os Termos do presente Edital

DECLARO serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à premiação da projeto de trabalho cultural de minha autoria, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição da premiação e cancelamento da projeto de trabalho cultural no presente certame.

Declaro que a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Camamu está autorizada a publicar em suas redes, sites e demais ambientes virtuais, todos os produtos oriundos deste edital, por tempo indeterminado, sempre reservando o direito dos créditos do autor da produção, como maneira de divulgar e difundir o referido certame e seus resultados.

Declaro que não me enquadro nas vedações do item 3 do presente Edital.

Declaro atuar no segmento artístico-cultural e residir no município de Camamu há pelo menos 12 meses.

LOCAL/DATA:

ASSINATURA:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS

1. Os projetos inscritos serão analisados a partir dos critérios de pontuação abaixo apresentados:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Excelência artística do projeto – aspectos estéticos, grau de dificuldade da apresentação do trabalho, organização, performance e atributos técnicos.	0 a 20 pontos
Relevância conceitual e temática – concepção e argumentação que evidenciem importância histórica, cultural e artística do projeto.	0 a 20 pontos
Desenvolvimento de processos criativos e de formação artística continuados – potencial multiplicador, estratégias eficazes de formação de público, facilitação do acesso aos bens culturais.	0 a 20 pontos
Compatibilidade com o Plano de Aplicação de Recursos – as ações e os custos devem ser compatíveis e adequados ao projeto.	0 a 10 pontos
Viabilidade técnica – exequibilidade da proposta em relação ao prazo estipulado e capacidade do proponente em executar as ações previstas.	0 a 10 pontos
Qualificação do proponente e da equipe.	0 a 20 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL FINAL	



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

ANEXO III - Formulário de Recurso

RECURSO

Nome do proponente:			
CPF:		RG:	
Título do projeto:			
Área Artística:		Categoria:	
E-mail do proponente:			

SOLICITAÇÃO

Como proponente do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 – CAMAMU/BA, solicito revisão do resultado da HABILITAÇÃO, referente a JUSTIFICATIVA que apresento abaixo:

Camamu/BA, ____ de _____ de 2021.

Nome completo e Assinatura



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

ANEXO IV- TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº. ____/ 2021

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E [NOME DO(A)
BENEFICIÁRIO(A)]

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA, representada pelo Secretário Municipal Sr., Quievilin Santos Souza, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e [NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)], doravante denominado(a) BENEFICIÁRIO(A), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de Camamu de Jesus/BA, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, conforme o EDITAL Nº 003/2021, cujo deferimento do requerimento foi publicado no Diário Oficial do Município, jornal _____, de _____, com fundamento no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Lei Municipal nº 871 de 27 de novembro de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste TERMO DE COMPROMISSO a interação de esforços entre o(a) Beneficiário(a) e o Poder Público para _____, conforme proposta aprovada, cujo resultado consta publicado no Diário Oficial do Município nº. __, de __, de acordo com Plano de Trabalho que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

3.1.1. Fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento do Plano de Trabalho.

3.1.2. Fazer cumprir o Termo de Compromisso.

3.2. DO(A) BENEFICIÁRIO(A):

3.2.1. O(A) Beneficiário(a) se compromete a:

3.2.1.1. Promover a execução do objeto deste Termo de Compromisso na forma e prazos estabelecidos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

3.2.1.2. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na consecução das ações consoantes ao objeto deste Termo, cumprindo o estabelecido no Plano de Trabalho e comprovando seu bom e regular emprego, bem como os resultados alcançados.

3.2.1.3. Manter a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude informada sobre a programação da proposta, incluindo dados a respeito da realização, apresentações e atividades, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido.

3.2.1.4. Informar alterações em seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, no tocante ao número de telefone e endereço do proponente, bem como sobre eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da sua execução, até o término da vigência deste termo.

3.2.1.5. Todas as ações previstas na proposta selecionada deverão ser veiculadas em peças gráficas e de divulgação com a seguinte indicação: "Ação realizada com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc"

3.2.1.6. Apresentar o Relatório da Execução Físico-financeira até 30 dias após o término da vigência deste Termo, de acordo com o despendido na execução do projeto.

3.2.1.7. Devolver, em valor atualizado, o saldo dos recursos não aplicados no projeto, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. Poderão ser custeadas as despesas previstas no Plano de trabalho integrantes deste Termo.

4.2. A conta bancária para depósito do valor aprovado para a execução da proposta deverá ser aberta em estabelecimento bancário credenciado pelo Município, por meio da qual o proponente efetuará a movimentação financeira dos recursos destinados.

4.3. Não será permitido o ressarcimento de despesas realizadas antes da data do recebimento da primeira parcela ou parcela única dos recursos, de modo que a execução do Projeto somente poderá ser iniciada após a assinatura do Termo, sendo vedada qualquer atividade ou realização de despesa anterior.

4.4. Não poderão ser pagos juros, multas e correção monetária com os recursos do Projeto objeto deste Termo, devendo, neste caso, o beneficiário arcar pessoalmente com tais despesas.

4.5. Não serão admitidos pagamentos em espécie.

4.6. Ao final do prazo de vigência do Termo, o saldo remanescente de recursos, se houver, deverá ser devolvido ao Fundo Municipal de Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICOFINANCEIRA

5.1. Deverá ser apresentado Relatório da Execução Físico-financeira, com referência ao uso dos recursos recebidos e à realização das atividades propostas, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Deixar de realizar o Projeto sem justa causa, ou a incorreta utilização dos recursos sujeita o(a) beneficiário(a) a sanções cíveis, penais e administrativas previstas legalmente, sem prejuízo da aplicação do disposto no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR GLOBAL

7.1. O valor global deste Termo é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx reais), que será repassado em parcela única, sobre a qual incidirão tributos sob responsabilidade do(a) beneficiário(a).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, pela parte interessada no caso de inadimplemento de quaisquer das obrigações aqui consignadas, ou ainda pelo Município por razões de interesse público plenamente justificadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Beneficiário do projeto DECLARA, para todos os fins de direito, ter conhecimento da legislação referente ao benefício pretendido e das normas relativas à utilização de recursos públicos.

9.2. O Plano de Trabalho anexo deste Termo de Compromisso considera-se parte integrante e indissociável, como se transcrito fosse.

9.3. As atividades do projeto poderão ser executadas pelo proponente ou por profissionais contratados para este fim.

9.3.1. A fim de garantir o fomento da economia local, os proponentes deverão contratar, preferencialmente, prestadores de serviços e fornecedores estabelecidos no Município de Camamu para a execução das atividades dos projetos culturais, correspondendo, no mínimo, que 80% (oitenta por cento) destes sejam comprovadamente residentes no Município de Uberlândia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que de outra forma não possam ser resolvidas, as partes elegem o foro de Camamu. instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Camamu, xx de dezembro de 2020.

Beneficiário(a)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

ANEXO V - Modelo de Relatório de Atividades para os projetos Premiados

RELATÓRIO DO PROJETO

DADOS DO PROPONENTE			
Nome do proponente:			
CPF:		RG:	
Título do projeto:			
Área Artística:		Categoria:	
E-mail do proponente:			

EQUIPE DO PROJETO		
#	NOME	FUNÇÃO
1		
2		

DADOS QUANTITATIVOS			
#	Atividade	Data	Quantidade de Público
1			
2			

AÇÕES E RESULTADO – Explique brevemente como foi a realização do projeto, os desafios enfrentados e o resultado alcançado.

DIVULGAÇÃO – Liste as ações de divulgação realizadas pelo projeto e anexe material de divulgação.

Camamu/BA, ____ de _____ de 2021.

Nome completo e Assinatura



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

ANEXO VI - Modelo do Recibo de Pagamento do Prêmio

RECIBO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 – CAMAMU/BA
PROGRAMA ALDIR BLANC - PRÊMIO PROFESSOR ILDO PINHEIRO CUNHA

Recebi da Prefeitura de Camamu, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, a importância abaixo indicada referente ao prêmio do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – CAMAMU/BA, do Inciso III do Art. 2º Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a importância supra de R\$ _____,00 (_____ reais).

ÁREA ARTÍSTICA: _____

CATEGORIA: _____

VALOR BRUTO DO PRÊMIO: _____

DESCONTO DO IMPOSTO DE RENDA (se for o caso): _____

VALOR LÍQUIDO DO PRÊMIO: _____

Nome do proponente:			
CPF:		RG:	
Banco:		Nº Agência:	
Nº da Conta:		Tipo de Conta:	
Endereço completo:			
CEP:		Cidade/UF:	Camamu/BA

Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe **me responsabilizo** por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

Camamu/BA, ___ de _____ de 2021

Nome e assinatura do proponente

Obs.: este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.